

# INCÊNDIOS FLORESTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E ATUAÇÃO DO CBMTO NO ANO DE 2024

**Humanidades  
& Inovação**

*FOREST FIRES IN THE STATE OF TOCANTINS: ANALYSIS  
OF GOVERNMENT ACTIONS AND THE ACTIONS OF THE  
CBMTO IN 2024*

**Wesley Pereira da Silva**

Tecnólogo em Segurança Pública (Unitins)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2486390143220794>  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-8160-7478>  
Email: wesleherninha@hotmail.com

**Iago Alves Ferreira**

Tecnólogo em Segurança Pública (Unitins)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5679774605940328>  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-4399-4581>

**Allan Cury Alves Aquino**

Tecnólogo em Segurança Pública (Unitins)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6347263396436673>  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2332-7992>

**Marcelo Henrique de Castro**

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7256218385988738>  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8006-065X>  
E-mail: [marcelo\\_hcastro@hotmail.com](mailto:marcelo_hcastro@hotmail.com)

**Resumo:** O artigo analisa a problemática dos incêndios florestais no Estado do Tocantins, com foco na atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) em 2024 e na resposta estatal frente aos desastres ambientais. O objetivo é compreender como a Defesa Civil, através das políticas públicas e legislações específicas, atuou na prevenção, controle e combate às queimadas. A metodologia adotada inclui análise qualitativa e quantitativa, com base em dados oficiais do governo, do CBMTO e em pesquisas acadêmicas. A discussão destaca a importância da cooperação entre poder público e sociedade, com ênfase na educação ambiental, na fiscalização e no planejamento estratégico. Conclui-se que a integração institucional, especialmente por meio do Comitê do Fogo, foi essencial para reduzir os danos causados pelos incêndios e proteger o bioma local.

**Palavras-chave:** Incêndios florestais. Defesa Civil. Tocantins. Políticas públicas. Corpo de Bombeiros.

**Abstract:** This article analyzes the issue of wildfires in the state of Tocantins, focusing on the actions of the Military Fire Department in 2024 and the state's response to environmental disasters. The objective is to understand how Civil Defense, in coordination with public policies and specific legislation, acted in the prevention, control, and suppression of fires. The methodology includes both qualitative and quantitative analysis, based on official government data, internal CBMTO records, and academic research. The discussion emphasizes the importance of cooperation between public authorities and society, highlighting environmental education, monitoring, and strategic planning. The study concludes that institutional integration, especially through the Fire Committee, was essential in mitigating wildfire damage and protecting the local biome.

**Keywords:** wildfires. Civil Defense. Tocantins. Public policies. Fire Department.

## Introdução

A cada ano que se passa, os incêndios florestais têm sido cada vez mais discutidos, pois o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos e está previsto na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Sabe-se também que a atuação da Defesa Civil é bastante ampla e que é aplicável em diversas frentes dentro do Estado. No Tocantins, os incêndios florestais e as queimadas irregulares são classificados como desastres, uma vez que acontecem de maneira simultânea em diversas regiões, comprometendo o funcionamento regular da sociedade (Tocantins, 2024a).

A preservação ambiental demanda a atuação conjunta do poder público e da sociedade, sendo a conscientização e a educação ambiental ferramentas essenciais nesse processo. A Lei nº 14.944/2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, e a Lei nº 9.605/98, que trata dos crimes ambientais, estabelecem normas e penalidades relacionadas ao uso do fogo e à proteção da vegetação. No Tocantins, iniciativas como o “Agosto Cinza” e a Semana de Educação Ambiental reforçam o combate às queimadas ilegais, complementadas por portarias anuais do Naturatins que regulam o uso do fogo durante o período de estiagem.

A Defesa Civil no Estado do Tocantins, criada pela Lei nº 1.528/2004 e atualmente fundamentada na Lei nº 14.750/2023, atua em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Entre suas principais frentes está o Comitê do Fogo, instituído em 1998 e coordenado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) desde 2007 (Tocantins, 2024a), com foco no controle de queimadas e incêndios florestais. O Comitê organiza o Plano Anual de Controle e Combate às Queimadas e atua com base em quatro eixos: prevenção, fiscalização, combate e monitoramento, promovendo ações integradas e contínuas no estado.

No presente artigo, será abordado como discussão principal, a questão dos incêndios florestais, a intervenção estatal e como a atuação do CBMTO, no ano de 2024, foi fundamental para proteger o bioma e ajudar no gerenciamento dessa grande crise que assolou todo o território no respectivo ano. Os respectivos dados abaixo são: mostrados através de gráficos e citações, e foram coletados em sites oficiais do governo, banco de dados próprios do CBMTO e pesquisas em artigos que apresentam dados quantitativos e qualitativos que são relevantes para entender todo o contexto dos incêndios florestais, trabalho da defesa civil e, principalmente, do CBMTO.

A escolha do tema se justifica pela relevância ambiental e social dos incêndios florestais no Tocantins, que causam prejuízos à biodiversidade, à saúde pública e à economia local. Diante desse cenário, destaca-se a importância da atuação do poder público, especialmente da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), na prevenção e no combate a esses desastres. O estudo busca analisar a eficácia dessas ações e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e estratégias de manejo integrado do fogo, promovendo maior integração entre governo e sociedade no enfrentamento aos incêndios florestais.

## Metodologia

A pesquisa foi desenvolvida com abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando como fontes principais os relatórios oficiais do Governo do Estado do Tocantins, os bancos de dados do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (CBMTO) e documentos publicados por órgãos de fiscalização ambiental.

Foram consultadas legislações federais e estaduais pertinentes, bem como portarias e planos anuais emitidos pelo Comitê do Fogo. Além disso, foram incluídas pesquisas acadêmicas e artigos científicos que tratam da temática dos incêndios florestais, possibilitando a análise comparativa de diferentes perspectivas.

A coleta de dados contemplou estatísticas de ocorrências, registros institucionais e informações consolidadas em relatórios públicos, permitindo a construção de gráficos e a interpretação crítica dos resultados. A análise foi conduzida de forma descritiva e interpretativa, buscando compreender a atuação do Estado e, em especial, do CBMTO no enfrentamento dos incêndios florestais ocorridos em 2024.

## Os incêndios florestais e seus dilemas

Os incêndios florestais são assunto cada vez mais debatido entre diversas organizações que tratam sobre meio ambiente no nosso país, e não é para menos, durante os últimos anos, esse tipo de desastre tem assolado diversos estados do Brasil, inclusive o Estado do Tocantins. Historicamente, os incêndios florestais têm causado danos significativos à biodiversidade, aos recursos hídricos e às comunidades locais, exigindo uma resposta coordenada e eficiente do poder público (Toledo & Bizawu, 2024).

Para a melhor compreensão do assunto é importante frisar que incêndio florestal não é qualquer fogo em vegetação.

Incêndios florestais surgem quando o fogo foge de controle do homem, transformando - o em um agente com alto poder destrutivo, distinguindo da queima controlada que significa o uso do fogo de forma planejada, com seus objetivos definidos (Silva *et al.*, 2003.*apud* Patriota *et al.*, 2017, p. 2)

O Manual de Combate a Incêndio Florestal do Estado de Goiás (CBMGO, 2017) também traz algumas definições importantes sobre esse tema. Segundo o mesmo, incêndio florestal é todo o fogo sem controle que incide sobre qualquer forma. Já para queima controlada a análise é um pouco mais abrangente e traz que, a queima controlada (ou prescrita) é uma técnica agrícola ou florestal que utiliza o fogo de maneira planejada, ou seja, controlando sua intensidade e limitando-o a uma área específica, funcionando como um instrumento de produção. Essa prática pode ser empregada no manejo de unidades de conservação para prevenir o acúmulo de material combustível, o que reduz a possibilidade de incêndios intensos e difíceis de controlar, que podem ser tanto causados pelo ser humano quanto por fatores naturais.

Cabe mencionar que essas causas naturais podem estar ligadas a fenômenos naturais climáticos e meteorológicos e tem incidência maior em determinado tempo.

As ocorrências dos incêndios florestais no Brasil, além de ações humanas, também estão relacionadas aos fenômenos naturais climáticos e meteorológicos como os raios no início e no fim da estação chuvosa, associadas ao longo período de estiagem e à baixa umidade relativa ao ar, que beneficiam a disseminação e alastramento de incêndios (Depee *et al.*, 2004, *apud* Patriota *et al.*, 2017, p. 2).

Os incêndios florestais representam um dos principais desafios contemporâneos no campo da gestão ambiental, sobretudo em regiões com alta incidência como o Tocantins. Os dilemas que envolvem esse fenômeno são múltiplos e complexos. Por um lado, há o reconhecimento de que, em certos contextos, o uso controlado do fogo pode ser uma ferramenta de manejo ecologicamente válida, inclusive prevista em legislações específicas. Por outro, a propagação descontrolada das queimadas, muitas vezes ilegais, tem gerado consequências severas para os ecossistemas, colocando em risco a biodiversidade, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e afetando diretamente a saúde das populações vulneráveis.

## O que diz a legislação

Diversas são as leis que regulam a matéria sobre os incêndios florestais, podem ser elas, federais, estaduais e municipais. A Constituição Federal de 1988 no seu Artigo 225 traz o seguinte:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Brasil, 1988, Art. 225, sp.).

Desse modo, entende-se que a preservação do meio ambiente não cabe somente ao poder público, esse trabalho deve ser uma ação conjunta com a sociedade, sendo a conscientização e a educação ambiental, meios indispensáveis para se obter bons resultados.

A lei federal que trata de maneira mais profunda sobre queimadas no Brasil é a Lei nº 14.944/2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. Essa lei estabelece diretrizes para o uso do fogo em áreas rurais, com foco na sustentabilidade e proteção da biodiversidade, além de regulamentar o combate a incêndios florestais. Em seu artigo 1º, o texto fala sobre a abrangência da lei e seu modo de organização: “A Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo será implementada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, pela sociedade civil e por entidades privadas, em regime de cooperação e em articulação entre si” (“Brasil, 2024, Art. 1º, sp.”).

É importante salientar, que o não cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas leis que regem o assunto, podem causar responsabilização para quem cometer esse tipo de infração. A Lei Nº 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, estabelece sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, incluindo as queimadas. Em seu texto ela deixa claro que provocar incêndio em floresta ou em outras formas de vegetação pode ter uma pena de reclusão, de dois a quatro anos, e multa (Brasil, 1998). Se o incêndio não for intencional o autor ainda pode responder na modalidade culposa, onde a pena é de detenção de seis a um ano, e multa.

No estado do Tocantins, as ações que visam coibir as queimadas irregulares são diversas, podendo citar aqui a Lei nº 3.968, de 20 de julho de 2022, institui o “Agosto Cinza” como mês estadual de conscientização do cidadão no combate aos incêndios e queimadas no âmbito do estado. A Lei nº 3.598, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da semana de educação ambiental de prevenção às queimadas e incêndios florestais, além das portarias de suspensão das autorizações de queimadas, que através da Naturatins, são publicadas todos os anos abrangendo o período de estiagem do estado que o órgão considera ser do mês de julho a outubro.

## Defesa civil e o comitê do fogo

A Defesa Civil no Estado do Tocantins foi criada pela Lei nº 1528, de 22 de dezembro de 2004, e desde então sofreu diversas alterações, e atualmente encontra-se fundamentada na Lei nº 14.750/2023 a qual alterou a Lei nº 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispõe sobre o Sistema Nacional De Proteção e defesa Civil (SIMPDEC) e sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e autoriza a criação do Sistema de Informações e Monitoramento de Desastre.

Dentre os seus principais projetos relacionados à defesa civil e ao CBMTO no que diz respeito a desastres no Estado do Tocantins, destaca-se o Comitê do Fogo (Comitê Estadual de Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas no Tocantins). O comitê do fogo foi criado em 1998 no Tocantins para aprimorar ações de prevenção, controle e fiscalização de queimadas, seguindo as diretrizes do Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal (PROARCO). Em 2007, passou a ser presidido pelo CBMTO, através da Defesa Civil, e ganhou novos membros. Desde então, o Comitê é responsável pela elaboração do Plano Anual de Controle e Combate às Queimadas e pela criação de um sistema estadual de prevenção e combate a incêndios florestais. Suas ações são baseadas em quatro eixos: prevenção, fiscalização, combate e monitoramento, e são discutidas em reuniões periódicas.

O Comitê hoje é composto de membros dos seguintes órgãos: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC; Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO; Associação Tocantinense de Municípios – ATM; Batalhão da Polícia Militar Rodoviário e Divisas – BPMRED; Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA; BpBUNGE – Pedro Afonso; Centro de Monitoramento Ambiental e Manejo do Fogo – CEMAF/UFT; Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER; Coordenadoria Estadual de Defesa Civil Estadual; CBMTO; Defesa Civil Municipal de Palmas; Defesas Civis Municipais do Interior; Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários – DEMAG; Energisa; Exército Brasileiro – 22º BI;

Federação da Agricultura no Estado do Tocantins – FAET; Federação de Trabalhadores na Agricultura no Estado do Tocantins

– FETAET; Fundação Municipal Meio Ambiente (Palmas); Guarda Metropolitana de Palmas; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (programa ligado ao IBAMA, especializado em ações de prevenção e combate a queimadas) - PREVFOGO; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (autarquia federal responsável pela gestão das Unidades de Conservação federais) - ICMBio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (atua em políticas de reforma agrária e ordenamento fundiário no Brasil) - INCRA; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (estatal que administra aeroportos no país) - INFRAERO; Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS; Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS; Instituto Natureza do Tocantins – NATURALTINS; Ministério Público Estadual – MPE; Secretaria da Saúde – SESAU; Secretaria de Comunicação – SECOM; Secretaria de Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Agricultura – SEAGRO; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. (Tocantins, 2024a).

Uma das principais ações do comitê do fogo, é o projeto foco no fogo. Fundado em 2020, o projeto Foco no Fogo atua em regiões onde há maior risco de queimadas, buscando conscientizar a comunidade sobre os perigos e os danos causados por queimadas ilegais e incêndios florestais. Seu principal objetivo é promover a educação ambiental e alertar os proprietários rurais sobre os riscos dessas práticas. A iniciativa se destaca ao combinar palestras em escolas com visitas técnicas a fazendas que já tiveram episódios de incêndio, promovendo um diálogo direto com quem trabalha no campo e com os estudantes, que são o futuro das decisões ambientais na região do Tocantins. Com cada vez mais investimento, o projeto que segundo dados divulgados pelo governo, no ano de 2024 recebeu mais de R\$ 4,5 milhões. No ano de 2025 anuncia sua edição como o maior plano de combate a incêndios da história do estado, com 7 milhões de reais em investimentos (Tocantins, 2025).

## Ações realizadas no ano de 2024

É importante ressaltar, que no Tocantins todos os anos durante o período de estiagem, ocorre a suspensão das autorizações para fazer a queima controlada, exceto para ações de prevenção e controle de incêndios florestais, realizadas nas Unidades de Conservação (UCs) e em comunidades tradicionais no Estado do Tocantins. A medida também não restringe atividades com finalidade educativa, nem a prática da agricultura de subsistência por populações tradicionais e indígenas. No ano de 2024 essa proibição foi publicada no diário oficial do estado, através da Portaria nº 125/2024, a qual suspendia a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada em todo o território tocantinense no período de 20 de julho a 30 de outubro.

O Plano de Ação 2024 foi aprovado em março, quando houve a reunião de abertura, e foi publicado na página do comitê do fogo, no site da defesa civil estadual, tendo como objetivo geral a redução dos incêndios florestais e das queimadas ilegais, bem como o desenvolvimento de cultura da utilização adequada do fogo. O plano é dividido em quatro etapas: Prevenção, Mitigação, Preparação e Resposta. É estruturado em duas etapas principais: Gestão de Risco e Gestão de Desastre, que são divididas entre os diferentes órgãos do comitê e seguem uma ordem para ajudar a usar o tempo da melhor forma possível.

Na Gestão de Risco, são realizados os trabalhos de prevenção, mitigação e preparação, “nessa etapa são realizadas medidas destinadas a evitar a conversão do risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades, reduzir ou limitar o risco do desastre e otimizar as ações de resposta, minimizando os danos e perdas” (Tocantins, 2024a, p. 4).

## Ações de prevenção

São medidas importantes que ajudam a evitar que um risco se transforme em desastre ou que aumentem as vulnerabilidades em uma situação. Dentre as principais ações, destaca-se

o projeto foco no fogo, que tem se mostrado cada vez mais importante na luta do estado contra os incêndios florestais. No ano de 2024 dezenas instituições participaram desta etapa enviando equipes e veículos para o campo. A definição dos municípios que serão atendidos é baseada no histórico de queimadas registrado nos últimos três anos, considerando os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e os registros consolidados pelo Centro de Monitoramento do Fogo (CEMAF). O trabalho realizado pelos agentes é de educação ambiental que visa prevenir, conscientizar e mobilizar a população acerca do combate e controle das queimadas ilegais (Tocantins, 2024a).

A SEMARH divulgou um relatório onde apresenta os resultados alcançados: foram 1.762 visitas, sendo 8.228 pessoas orientadas em 71 municípios do estado, o que superou a marca de 2023, onde as visitas ocorreram em 67 cidades. (Tocantins, 2024b).

Ações educativas também foram executadas nas unidades escolares do Tocantins. Os trabalhos foram realizados através da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) em parceria com cada Superintendência Regional de Educação.

A prática educativa no processo de formação escolar da Educação Ambiental pode melhorar a qualidade de vida, gerando o bem-estar da coletividade. Nessa perspectiva, a escola é um exemplo dessa prática, pois consegue envolver o maior número de sujeitos na ação contra às queimadas ilegais. Além disso, é uma forma de preparar o cidadão do futuro, para que a cultura do uso do fogo de forma incorreta, que existe no estado, desapareça (Tocantins, 2024a, p.15).

Em relação aos resultados obtidos, segundo a SEDUC, 84.850 estudantes participaram das atividades propostas.

## **Ações de mitigação**

Segundo o relatório final das ações do Comitê do Fogo 2024, ações de mitigação visam a evitar ou reduzir o risco de desastre e são de suma importância dentro do planejamento ao combate ao incêndio florestal. Sendo assim, no estado do Tocantins essa fase do combate é feita de maneira bem ampla, com atuações de órgãos tanto da esfera federal, como da esfera municipal.

Na esfera federal os órgãos atuantes nessa etapa foram o PrevFogo/IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O primeiro desenvolveu ações de manejo integrado do fogo (MIF) nas terras indígenas Apinayé, Kraolândia, Xerente, Parque Indígena do Araguaia e Krahô-Kanela, além dos territórios quilombolas Barra do Aroeira, Prata e Mimoso. Ao todo, segundo a instituição, as queimadas prescritas abarcaram 247.514 hectares, enquanto os incêndios florestais afetaram 779.335 hectares, totalizando uma área queimada de 1.026.849 hectares. Já o ICMBio atuou no Parque Nacional do Araguaia, localizado na Ilha do Bananal no município de Formoso do Araguaia, Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, localizado no município de Mateiros e no Parque Nacional do Jalapão (Tocantins, 2024). Na esfera estadual, se destaca o Naturatins que foi responsável por diversas queimas prescritas no estado, totalizando mais de 260 no ano de 2024. As Unidades de Conservação, de responsabilidade do Naturatins são: Área Estadual de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína; Área Estadual de Proteção Ambiental do Jalapão; Área Estadual de Proteção Ambiental Serra do Lajeado; Área Estadual de Proteção Ambiental Ilha do Bananal-Cantão; Monumento Natural Estadual das Árvores Fossilizadas do Tocantins; Área Estadual de Proteção Ambiental do Lago de Palmas; Parque Estadual do Cantão; Parque Estadual do Jalapão e Parque Estadual do Lajeado (Tocantins, 2024a).

## **Ações de preparação**

As ações têm como objetivo principal otimizar a resposta às situações de emergência e, ao mesmo tempo, minimizar os danos e perdas que podem ocorrer em decorrência de desastres. No caso específico de incêndios florestais, uma das estratégias mais importantes é capacitar brigadistas

de forma adequada, para que eles possam atuar de maneira eficiente e rápida assim que o incêndio começar. Essa preparação é fundamental para controlar o fogo, proteger as áreas vulneráveis e reduzir os impactos ambientais, sociais e econômicos causados por esses incêndios. Além disso, investir na formação e no treinamento dos brigadistas ajuda a garantir uma resposta coordenada e eficaz.

Foram formadas pela Defesa Civil Estadual e o CBMTO, brigadas estaduais e municipais. Segundo dados do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC), 115 municípios firmaram o termo de cooperação técnica, sendo capacitados 689, e revalidado o certificado de mais 436 brigadistas, isso só em âmbito municipal (Tocantins, 2024a).

Na esfera estadual, o governo do Tocantins através da SEMARH, disponibilizou recursos para contratação de brigadistas estaduais. Essas pessoas foram contratadas através do formato de serviço “voluntário”, onde o brigadista não possui vínculo empregatício e recebe uma “indenização” pela escala de serviço. Ao todo, foram 80 (oitenta) brigadistas formados e distribuídos nas unidades do CBMTO, porém no período crítico a Naturatins repassou mais recurso, o que possibilitou a contratação de mais 56 profissionais (Tocantins, 2024a).

Vale ressaltar também, que 181 militares do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizada do Exército Brasileiro, e 8 militares do Tiro de Guerra 11-008 de Miracema do Tocantins, foram treinados pelo CBMTO, órgãos esses que atuaram no combate aos incêndios florestais no período crítico do ano de 2024 (Tocantins, 2024a).

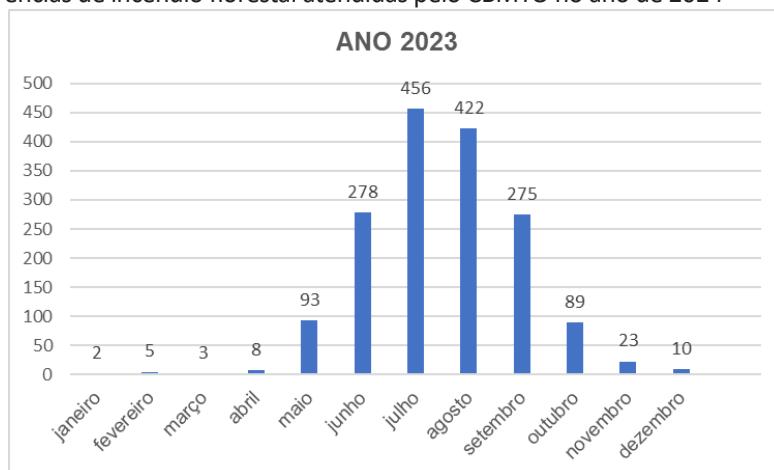
## O trabalho do cbmto na resposta ao desastre

A crescente incidência de incêndios florestais no estado do Tocantins tem exigido ações cada vez mais estruturadas e eficazes por parte dos órgãos responsáveis pela proteção ambiental e defesa civil. Nesse contexto, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins destaca-se como um dos principais agentes na gestão dos desastres relacionados ao fogo, atuando em todas as fases, porém com destaque na resposta ao incêndio (Tocantins, 2024a).

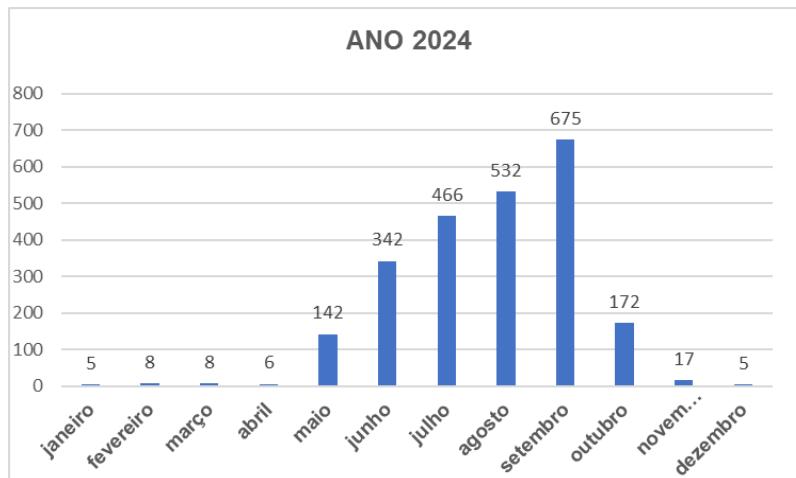
Durante o período de estiagem, compreendido entre março e outubro, o CBMTO intensificou sua atuação por meio da Operação “Tocantins Mais Verde”, que descentralizou bases operacionais em mais de 60 municípios e possibilitou respostas mais ágeis às ocorrências. O investimento foi de oito milhões de reais sendo quatro milhões para aquisição de viatura, três milhões para compra de equipamento e um milhão e oitocentos mil para contratação de brigadistas. Conforme dados divulgados pelo Governo do Estado, entre janeiro e novembro de 2024, foram registradas 2.792 ocorrências de combate a incêndios florestais (Tocantins, 2024b).

Foram registrados no estado do Tocantins em 2024, um total de 2.378 ocorrências, um aumento de mais de 34% em relação ao ano de 2023 (CBMTO, 2024). Segundo dados do CBMTO, os meses de maio a outubro foram os meses de maior incidência de incêndios florestais no estado, tendo seu pico no ano de 2024 no mês de setembro, onde os bombeiros registraram um total de 675 de ocorrências, sendo também a regional de Palmas a com maior número de intervenções, totalizando um total de 695 atuações.

Ocorrências de incêndio florestal atendidas pelo CBMTO no ano de 2024



**Fonte:** SIOCB/2024



**Fonte:** SIOCB/2024

O CBMTO empregou inicialmente em média um efetivo de 40 bombeiros e 13 veículos por dia, para o combate aos incêndios florestais (CBMTO, 2024). Durante o período de maior gravidade, devido ao aumento significativo de incêndios florestais, o governo do estado declarou Situação de Emergência em todo o território tocantinense, em resposta ao desastre. Essa declaração foi oficializada pelo Decreto nº 6.840, de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 6.649, na mesma data. Como consequência, foram adotadas várias medidas emergenciais, incluindo a criação de um Gabinete de Crise no CBMTO, por meio da Portaria nº 20/2024/GABCOM, em 10 de setembro de 2024, além da solicitação de apoio do Exército Brasileiro, através do 22º Batalhão de Infantaria de Engenharia de Combate e do 50º Batalhão de Infantaria de Selva.

Como consequência do decreto, o CBMTO aumentou o número de bombeiros atuando diariamente nas unidades de 40 para 70 profissionais. Além disso, a corporação disponibilizou para esse esforço os 105 alunos que estavam em curso de formação de praças e os 20 cadetes do curso de formação de oficiais (CBMTO, 2024).

Por meio do Gabinete de crise estabelecido no Quartel de Comando Geral (QCG), o Comando Geral passou a contar com informações de monitoramento e suporte na elaboração de estratégias para a tomada de decisões e a alocação de recursos durante as missões. Por meio do Gabinete, foram emitidas 23 Ordens de Serviço para combater focos de incêndios florestais em localidades como Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Mateiros e no Bico do Papagaio. Além disso, foram criadas 16 equipes ao longo desse período, atuando nessas quatro regiões. (CBMTO, 2024).

## Considerações Finais

O ano de 2024 foi um ano com grande incidência no estado do Tocantins no que diz respeito aos incêndios florestais, houve um número alto de ocorrências em relação ao ano de 2023 e a necessidade de uma resposta mais ampla e articulada. Destacou -se como ponto positivo a capacidade do trabalho conjunto entre os mais diversos órgãos do governo, sendo que a defesa civil do estado, teve papel fundamental no desenvolvimento de ações de trabalho nas diversas frentes de operação relacionadas aos incêndios florestais. O governo do estado se mostrou sensível à causa e deu um bom suporte para que as instituições pudessem fazer um trabalho eficaz e conjunto, sendo essa, a marca principal do comitê do fogo, um projeto que tem se destacado de maneira positiva desde a sua criação.

Apesar das ações implementadas, os dados do Comitê do Fogo revelam um aumento significativo da área queimada no Tocantins em 2024, passando de 1.218.371 hectares em 2023 para 3.080.982 hectares por, um aumento de 160% (Tocantins, 2024). Este cenário evidencia a necessidade de reforçar políticas públicas de prevenção, ampliar os investimentos em tecnologia de monitoramento e fortalecer o engajamento comunitário.

O presente artigo mostrou que a atuação do CBMTO tem se mostrado essencial não apenas na resposta imediata aos desastres, mas também na construção de uma cultura de prevenção e resiliência frente às mudanças climáticas e à crescente pressão sobre os biomas tocantinenses. A atuação em parceria, foi fundamental para garantir o sucesso da operação, pois, acelerou e otimizou a resposta, trazendo resultados satisfatórios em um curto espaço de tempo.

## Conclusão

A presente pesquisa revelou-se satisfatória ao possibilitar uma compreensão aprofundada sobre as estratégias adotadas pelo Estado do Tocantins no enfrentamento aos incêndios florestais. A análise dos dados disponíveis permitiu identificar como o problema foi administrado e de que forma os recursos foram aplicados, fornecendo subsídios valiosos para o planejamento e a tomada de decisões nos anos subsequentes. Evidencia-se que estudos dessa natureza são essenciais para o fortalecimento das ações da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (CBMTO), uma vez que contribuem para a avaliação contínua da eficiência da gestão pública e para o aprimoramento das práticas operacionais e preventivas voltadas à proteção ambiental e à segurança da população.

## Referências

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012.

BRASIL. Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024. Dispõe sobre a implementação da Política Nacional do Manejo Integrado do Fogo. **Casa Civil**. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Sistema de Comando de Incidentes – SCI**. Brasília: MDR, 2020.

Brasil. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 1998.

GROSSO. **Manual de combate a incêndios florestais.** Cuiabá: CBMMT, 2017.

CBMGO - CORPO, DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO; GOIÁS, D. E. **Manual Operacional de Bombeiros: Perícia de Incêndio.** 2017.

CBMTO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS (Secretaria da Comunicação). Corpo de Bombeiros Militar já atendeu mais de 1.760 ocorrências de combate a incêndios florestais. **Governo do Tocantins**, Palmas, 09 set. 2024 (atualizado em 10 set. 2024). Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/corpo-de-bombeiros-militar-ja-atendeu-mais-de-1760-ocorrencias-de-combate-a-incendios-florestais/2t0nqz1l6t9v>.

DEPPE, F.; PAULA, E. V.; MENEGHETTE, C. R.; VOSGERAU, J. Comparação de índice de risco de incêndio florestal com focos de calor no Estado do Paraná. **Revista Floresta**, Curitiba, v. 34, n. 2, p. 119-126, 2004.

MENEGAT, Marília. **Gestão de riscos e desastres ambientais: desafios e perspectivas.** São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

PATRIOTA, J.N *et al.* Avaliação Das Ocorrências De Incêndios Florestais No Estado Do Tocantins; **Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável** v.12, nº 3, p. 518-523, 2017

SIOCB. Ocorrências de incêndio florestal atendidas pelo CBMTO no ano de 2024. [Tocantins]: SIOCB, 2024. Disponível em: <<https://siocb.bombeiros.to.gov.br/login.php>>. Acesso em: 1 set. 2025.

SILVA, J. C.; FIEDLER, N. C.; RIBEIRO, G. A.; SILVA, J. M. C. Avaliação das brigadas de incêndios florestais em unidades de conservação. **Revista Árvore**, v. 27, n. 1, p. 95- 101, 2003.

TOCANTINS. Comitê do Fogo. **Relatório final da Operação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais de 2024.** Palmas: Governo do Estado do Tocantins, 2024a.

TOCANTINS (Secretaria da Comunicação). **Governo do Tocantins lança Foco no Fogo 2025 com o maior plano de combate a incêndios da história do estado.** Governo do Tocantins, Palmas, 08 abr. 2025. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/governo-do-tocantins-lanca-foco-no-fogo-2025-com-o-maior-plano-de-combate-a-incendios-da-historia-do-estado/6wpsyowwtee7>.

TOCANTINS. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. **Dados operacionais e estatísticos sobre a campanha Foco no Fogo e ações de campo.** Palmas, 2024b.

TOLEDO, A. P.; BIZAWU, K. Coordenação pelo corpo de bombeiros militar das medidas de prevenção e combate a incêndios florestais tomadas por brigadistas em Minas Gerais em substituição da força-tarefa Previncêndio. **Veredas do Direito**, v. 21,s. p., 2023.

Recebido em 14 de outubro de 2025.  
Aceito em 15 de dezembro de 2025.